



Junta de Freguesia de Alegrete/2023

Xicando
Marília Batista
lucio
fuso

----- Ata Número Trinta e dois -----

Aos três dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Junta de Freguesia de Alegrete, pelas nove horas e trinta minutos, reuniram os elementos do executivo, Luís Ricardo, Presidente, Marília Batista, secretária, Maria Manuel Regalo, tesoureira.-----

Abriu a sessão o senhor Presidente, saudando os presentes e prosseguindo com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Informações-----

Ponto Dois: Deliberações-----

Ponto um: Informações-----

Assunto: Trabalhos realizados na Freguesia desde a última reunião-----

O senhor Presidente informou que nos últimos dias os trabalhos têm sido principalmente limpeza de aglomerados com corte de ervas, montagem e desmontagem das fogueiras de Natal e resolução de problemas decorrentes da chuva.-----

Assunto: Questões diversas-----

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos pedidos pendentes de resposta por parte do Município, nomeadamente os pedidos de fiscalização e para os quais ainda não houve resposta.-----

Assunto: Ordem de trabalhos dos operacionais-----



Junta de Freguesia de Alegrete/2023

Xicando Maria Barreto
kato
feto

O Senhor Presidente informou qual a ordem de trabalhos para as próximas semanas, as quais são sempre condicionadas pelas condições climatéricas.

Assunto: Comissão de Trânsito

A Senhora Secretária informou quais os assuntos abordados em Comissão de Trânsito não tendo ainda ido a deliberação nenhum dos assuntos solicitados pela Junta de Freguesia.

Ponto: Deliberações

Assunto: Submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de aprovação da segunda adenda ao contrato interadministrativo, em anexo e que faz parte integrante da proposta, para o mandato 2021-2025

Aprovado por unanimidade submeter o assunto à Assembleia de Freguesia.

Assunto: Orçamento para aquisição dos diversos seguros da Junta de Freguesia de Alegrete

Neste ponto esteve ausente da sala a tesoureira Maria Regalo. Apesar de terem sido pedidos três orçamentos apenas a Tranquilidade deu resposta pelo que foi aceite o orçamento apresentado, sendo os valores idênticos aos do ano passado.



Junta de Freguesia de Alegrete/2023

Assunto: Regime de meio tempo-----

Aprovado por unanimidade que o Sr. Presidente exerça as suas funções em regime de meio tempo.-----

E por não haver mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos elementos do executivo presentes.-----

Presidente: Xicardo

Secretário: Antônio João Pereira Batista Neto

Tesoureiro: Mário Manuel Marques Rego



Xicando



MINUTA

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

MANDATO 2021-2025

Entre:

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, pessoa coletiva n.º 501 143 718, com sede nos Paços do Concelho, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, em Portalegre, neste ato representado pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, com poderes para o ato, adiante designada por **Primeira Outorgante**;

E

FREGUESIA DE ALEGRETE, pessoa coletiva n.º 506 871 967, com sede no Largo do Espírito Santo, n.º 1 em Alegrete, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Luís Miguel Candeias Ricardo, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

I- FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

1. A concretização da descentralização visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
2. Atualmente, a situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultaram num aumento abrupto dos preços, na sua generalidade;
3. Por essa razão, esta situação exige a aplicação de medidas urgentes e a prática de atos adequados e indispensáveis para garantir as melhores condições de vida possíveis, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido;
4. Dessa forma, é necessário reforçar os recursos financeiros objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com este mecanismo de ajustamento/majoração, visto que é imprescindível continuar a garantir a qualidade, celeridade e eficácia dos serviços prestados à população, assegurando a requalificação das infraestruturas e equipamentos prioritários.

II- FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO

1. Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Portalegre, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;



Xicando



2. Nos termos dos artigos 116.º e ss. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias, determina-se que as delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
3. A proposta da segunda adenda de majoração em 30% do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências é enviada pela Câmara Municipal para submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
4. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.

É celebrada a segunda adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aprovada em Assembleia de Freguesia de xx/xx/xxxx e Assembleia Municipal de xx/xx/xxxx, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira

Objeto

A segunda modificação, sob a forma de adenda, ao Contrato Administrativo de Delegação de Competências cuja minuta foi outorgada no dia 3 de janeiro de 2020 e ratificada em sessão de Assembleia de Freguesia de 13/01/2022 e Assembleia Municipal de 27/12/2021, tendo posteriormente sido objeto de adenda outorgada no dia 31/01/2022, tem por objeto, novamente, a alteração da Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sétima

Recursos Financeiros

1. *Os recursos financeiros necessários ao exercício anual da competência delegada, de acordo com o presente contrato são de €37.646,14 (trinta e sete mil seiscientos e quarenta e seis euros e catorze cêntimos).*
2. *Os recursos financeiros são afetados através de prestações mensais, a ter lugar no último do mês a que respeitar, no valor de €3.137,18 (três mil cento e trinta e sete euros e dezoito cêntimos).*
3. *No final de cada semestre a Junta de Freguesia deverá remeter Relatório de aferição da execução das competências delegadas conforme Anexo III."*



Cláusula Segunda

Entrada em vigor e Publicidade

A segunda modificação, sob a forma de adenda, ao Contrato Administrativo de Delegação de Competências entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 e é publicitada na página eletrônica do Município de Portalegre.

A presente adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes, todas as folhas rubricadas e a última assinada.

Paços do Concelho de Portalegre, __de ____ de 2023.

A Primeira Outorgante,

A Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho

A Segunda Outorgante,

O Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia

Luís Miguel Candeias Ricardo